



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

EDITAL Nº 52/2017 - PROINT/UNILA, DE 15 DEZEMBRO DE 2017.

Torna público o edital do processo de seleção destinado a haitianos residentes no Brasil, para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Internacional e formação de cadastro de reserva para os cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT), no uso de suas atribuições e considerando:

- i)** a Resolução COSUEN *ad referendum* nº 003/2015 e visando o preenchimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação da UNILA com estudantes não brasileiros;
- ii)** o reconhecimento do direito à educação como um direito humano básico, com fulcro no Art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948;
- iii)** o inciso X da Lei nº 13.445/2017, que assegura o direito à educação pública, sendo vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória e,
- iv)** Resolução CONSUN Nº 037, de 1º de dezembro de 2014.

Torna público o edital do processo de seleção destinado a haitianos residentes no Brasil com ingresso no ano letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital estabelece procedimentos da seleção especial, em nível de graduação, de estudantes haitianos para classificação de estudantes para vagas remanescentes do processo seletivo internacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

1.2 O processo de seleção obedecerá, no que couber, aos critérios e aos requisitos exigidos pela Resolução COSUEN *ad referendum* nº 003/2015, de 25 de setembro de 2015 e pela Resolução CONSUN Nº 037, de 1º de dezembro de 2014.

2. DAS VAGAS

2.1 Para o processo de seleção do qual trata o presente documento, poderão participar candidatos haitianos regularmente admitidos no Brasil ou portadores do visto humanitário.

2.2 Será constituído, conforme ordem de classificação dos candidatos, um cadastro de reserva para os 29 (vinte e nove) cursos de graduação da UNILA.

2.2.1 Poderão ser preenchidas até três vagas por curso de graduação, a partir da disponibilidade de vagas remanescentes do Edital Nº 09/2017/PROINT-UNILA, de 10 de maio de 2017.

2.3 A primeira chamada, a ser publicada em fevereiro, será apenas para os estudantes selecionados em sua primeira opção de curso, de acordo com a classificação e disponibilidade de vagas;

2.3.1 A segunda chamada contemplará candidatos selecionados em sua primeira ou segunda opção de curso, conforme disponibilidade de vagas.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Poderão concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da UNILA os candidatos haitianos residentes no Brasil que atenderem aos seguintes requisitos:

3.1.1 Tenham a nacionalidade haitiana, legalmente comprovada;

3.1.2 Residam em território brasileiro;

3.1.3 Não possuam a nacionalidade brasileira;

3.1.4 É vedada a participação de cidadãos brasileiros, ainda que binacionais;

3.1.5 Sejam maiores de 18 (dezoito) anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para o processo seletivo é gratuita e *online*, devendo ser realizada diretamente pelo candidato interessado exclusivamente no seguinte endereço eletrônico: <https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/selecao/lista_processos_seletivos.jsf>.

4.2 No ato da inscrição pela internet, o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário Eletrônico e submeter os seguintes documentos escaneados e gerados em formato PDF:

4.2.1 O interessado deverá **imprimir, preencher corretamente todos os campos e assinar de próprio punho** a Ficha de Declaração (Anexo I deste Edital), cópia da qual deve ser anexada no formulário eletrônico em formato PDF;

4.2.2 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo da Polícia Federal, em nome do próprio candidato.

4.2.3 Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitido pela autoridade gestora do sistema educacional ou pela respectiva instituição educacional;

4.2.3.1 Na eventualidade de atraso na emissão do Certificado pela autoridade gestora do sistema educacional que se estenda para além do prazo de inscrição no Processo Seletivo, será aceita, em caráter provisório, Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitida pelo educandário onde o candidato estudou.

4.2.4 Histórico escolar com a relação das disciplinas cursadas e as notas obtidas durante todas as séries do ensino médio;

4.2.5 Certidão de nascimento do candidato;

4.2.5.1 Na impossibilidade de apresentar a Certidão de Nascimento do candidato, será aceita cópia do documento de identidade, do passaporte ou de outro documento oficial, desde que nele sejam mencionados filiação, local e data de nascimento de seu portador.

4.3 Os interessados em uma vaga do curso de Música deverão apresentar o **Anexo II** devidamente preenchido e assinado e indicar qual a ênfase desejada, anexando nele uma carta de apresentação;

4.3.1 Os interessados na ênfase Práticas Interpretativas deverão indicar a formação que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

pretendem cursar: Canto, Percussão, Piano, Violão ou Criação Musical;

4.3.2 A carta de apresentação deverá justificar a escolha de ênfase/formação e relatar sua experiência e conhecimentos musicais prévios em forma escrita;

4.3.3 Os interessados na ênfase Pesquisa em Música deverão incluir na carta de apresentação a área que gostariam de pesquisar ao longo do curso.

4.4 Para o caso do curso de Música, deverão apresentar também um vídeo, interpretando (solo ou em grupo) pelo menos três músicas de gêneros distintos, seguindo as seguintes instruções:

4.4.1 No vídeo, o interessado deverá se apresentar informando seu nome, a ênfase/formação desejada, os nomes dos autores das músicas a serem executadas;

4.4.2 O vídeo não deverá ter cortes ou edições de som;

4.4.3 O vídeo deverá ter duração mínima de 5 minutos e máxima de 10 minutos, estar num dos formatos .avi, .mpeg, .mp4 ou .flv, e ter um tamanho máximo de 150 MB (megabytes);

4.4.4 Os candidatos interessados nas formações de Canto, Piano, Violão e Percussão deverão executar as músicas no instrumento da formação escolhida. Será eliminado o candidato que, concorrendo às referidas formações, enviar vídeo no qual apresente execução de instrumento distinto ao escolhido no formulário de inscrição;

4.4.5 Para a formação em Canto, não serão admitidas canções executadas em grupos vocais (duos, trios, quartetos, corais, etc.);

4.4.6 Os candidatos interessados na formação de Criação Musical deverão enviar um vídeo com três músicas em qualquer instrumento, sendo pelo menos uma delas de autoria própria. O interessado poderá anexar partituras de suas composições, caso julgue pertinente;

4.4.7 Os interessados à ênfase Pesquisa em Música poderá executar as músicas escolhidas em qualquer instrumento;

4.4.8 Os vídeos, em conformidade com este edital, serão avaliados por profissionais da instituição, da área de música, levando em consideração, entre outros fatores, o domínio técnico (como afinação, precisão, relaxamento, postura, respiração e sonoridade) e expressivo (como fraseado, articulação, idiomatismo, dinâmica e levada) do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

4.5 Os documentos obrigatórios devem ser gerados em formato .pdf, limitando-se a 15MB (quinze megabytes). O documento que exceder o limite de 15MB não será recebido pela plataforma do site da UNILA;

4.6 Não será exigida de nenhum candidato chancela cartorial ou de autoridade policial ou consular nos documentos exigidos para a inscrição, respondendo o candidato civil e penalmente pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos submetidos;

4.7 Os Certificados, Declarações, Certidões, Históricos e demais documentos poderão ser apresentados na língua em que forem originalmente emitidos, sem necessidade de tradução;

4.8 Após a submissão eletrônica do Formulário Eletrônico de Inscrição, assinado e dos documentos obrigatórios, cada candidato deverá imprimir e guardar a versão PDF do comprovante de inscrição.

4.8.1 A UNILA não se responsabilizará por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Caso a proposta seja remetida após o horário e o prazo de submissão estipulado no cronograma deste Edital, não será aceita.

4.9 A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas em cada Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10 Em caso de ausência justificada de qualquer dos documentos exigidos, será facultada ao candidato a comprovação pelos meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido por autoridade consular, policial, acadêmica ou gestora do sistema educacional haitiano, ou ainda pelo Comitê Nacional para os Refugiados, do Ministério da Justiça brasileiro.

4.11 A ausência ou inadequação de qualquer documento enumerado neste item não implicará o cancelamento imediato da inscrição do candidato e será devidamente avaliada pela Banca de Seleção de Estudantes Estrangeiros da UNILA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção de alunos será conduzida por uma Banca de Seleção, a ser nomeada em portaria própria.

5.2 A avaliação do candidato consistirá na análise e avaliação ponderada de todos os documentos apresentados e envolverá uma fase eliminatória e outra classificatória.

5.2.1 Na fase eliminatória, serão consideradas as candidaturas que foram apresentadas com a documentação completa e, para aquelas que porventura não puderam apresentar todos os documentos exigidos, serão avaliadas as justificativas e os atestados ou meios alternativos de comprovação.

5.2.1.1 Serão eliminadas as candidaturas que não apresentarem a documentação completa, nem justificativa, atestado ou meio alternativo de comprovação passível de ser acatado pela Banca de Seleção de Estudantes Estrangeiros.

5.2.2 Na fase classificatória, consistirá na avaliação do Histórico Escolar.

5.2.2.1 A avaliação do Histórico Escolar terá como critério a média aritmética simples global das disciplinas cursadas no Ensino Médio.

5.2.2.2 As médias globais dos históricos escolares serão convertidas na escala decimal utilizada nas avaliações brasileiras típicas (de 0 a 10, com as frações de inteiros arredondadas à primeira casa decimal).

5.2.2.3 Em caso de empate, será considerada a média aritmética simples das disciplinas correlatas ao curso de graduação pretendido pelo candidato. Persistindo o empate será classificado o candidato de maior idade;

5.3 A avaliação dos candidatos ao curso de música incluirá, além dos quesitos considerados para as outras carreiras, também a avaliação da habilidade específica.

5.4 A lista de candidatos classificados e a lista de espera será organizada por ordem decrescente dos resultados obtidos em processo de seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

6. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

6.1 Para este edital serão disponibilizados:

6.1.1 Auxílio Alimentação, na Modalidade Subsídio Financeiro + Auxílio transporte: 10 vagas;

6.1.2 Auxílio Alimentação, na Modalidade Subsídio Financeiro: 10 vagas.

6.2 Conforme o item 6.1, os auxílios serão concedidos aos estudantes selecionados e convocados.

6.2.1 Os auxílios serão concedidos aos primeiros colocados de cada curso e, havendo disponibilidade de auxílios, conforme ordem de classificação, serão disponibilizados para os demais candidatos, da classificação geral.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final do processo de seleção será publicado em lista nominal dos classificados na página eletrônica da UNILA, conforme o cronograma deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A UNILA concederá o ensino gratuito até a formação do estudante, nos limites constantes no art. 122, §2º, do Regimento Geral da instituição.

8.2 É permitida a participação do estudante em estágio curricular, atividades de pesquisa, extensão e de monitoria, obedecida a legislação referente a estrangeiros residentes.

8.3 É garantido, ao estudante, assistência médica, odontológica e farmacêutica pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sem prejuízo de adesão a um plano de saúde complementar.

8.4 O vínculo do estudante com a UNILA cessa com a conclusão do curso e colação de grau, bem como por seu desligamento, de acordo com as normas internas da UNILA.

8.5 O estudante poderá solicitar mudança de curso, atendidos os critérios e as normas regimentais da UNILA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

8.6 Será eliminado em qualquer momento, ainda que já matriculado, o estudante que de forma comprovada tenha utilizado documentos e/ou informações falsas e/ou qualquer outro meio ilícito para ingressar na UNILA.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção.

Foz do Iguaçu, 15 de dezembro de 2017.

Karen dos Santos Honório
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais
Universidade Federal da Integração Latino-Americana



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO I
FICHA DE DECLARAÇÃO**

Ficha de declaración

Nome: _____ Sobrenome: _____

Nombre:

Apellido:

*Data de nascimento: ____/____/____

*Fecha de nacimiento día mes año **

Número do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro): _____

Número del RNE – Registro Nacional de Extranjero

Las informaciones personales aquí escritas deben ser obligatoriamente las mismas que se digitarán en el formulario de inscripción, de lo contrario la inscripción no será válida.

Declaração (Declaración)

1. Declaro ter lido e compreendido o EDITAL Nº 52/2017/PROINT-UNILA e em virtude disto aceito as condições nele estipuladas, para participar do processo seletivo.

Declaro haber leído y entendido perfectamente la convocatoria Nº 52/017/PROINT-UNILA y en virtud de esto acepto las condiciones establecidas en la misma para participar en proceso de selección.

Por serem verdade as informações acima, assino o presente termo de livre e espontânea vontade em:

Confirmo la veracidad de las informaciones prestadas en el presente documento, que suscribo por mi libre y espontánea voluntad en:

_____, ____ de _____, de 201__.
Ciudad día mes año

Assinatura

Firmar aquí ↑



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MÚSICA

1. Escolha da ênfase

Práticas Interpretativas

Prácticas de interpretación

Canto / *Canto*

Criação Musical / *Creación Musical*

Percussão / *Percusión*

Piano / *Piano*

Violão / *Guitarra*.

ou

o

Pesquisa em Música

Investigación en Música

2. Carta de Apresentação

Redija aqui a carta conforme o item 4.5, se apresentando, justificando a escolha de ênfase e relatando a experiência e conhecimentos musicais prévios

Redacte aquí la carta de acuerdo con el ítem 4.5, presentándose, justificando su selección de énfasis y relatando la experiencia y conocimiento musicales que ya tenga.

Firmar aqui ↑



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO III
CURSOS E PERÍODOS
Modalidade: Bacharelado

Cursos	Período
Administração Pública e Políticas Públicas	Noturno
Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Vespertino
Arquitetura e Urbanismo	Integral
Biotecnologia	Integral
Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Integral
Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Integral
Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Política e Estado na América Latina	Vespertino
Cinema e Audiovisual	Integral
Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Vespertino
Engenharia Civil de Infraestrutura	Integral
Engenharia de Energias Renováveis	Integral
Engenharia Física	Integral
Engenharia de Materiais	Integral
Engenharia Química	Integral
Geografia – Território e Sociedade na América Latina	Vespertino
História – América Latina	Noturno
Letras – Artes e Mediação Cultural	Matutino
Medicina	Integral
Música	Integral
Relações Internacionais e Integração	Vespertino
Saúde Coletiva	Integral
Serviço Social	Noturno



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

Modalidade: Licenciatura

Cursos	Período
Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química	Vespertino e Noturno
Filosofia	Noturno
Geografia	Noturno
História	Noturno
Letras: Espanhol e Português	Noturno
Matemática	Noturno
Química	Noturno



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATAS OU PERÍODOS*
Publicação do edital	15/12/2017
Período de inscrições	A partir 21/12/2017 até 22/01/2018**
Período de alteração documental	25/01/2018 a 28/01/2018
Resultado preliminar da primeira chamada	01/02/2018
Período de recurso da primeira chamada	02/02/2018 a 06/02/2018
Resultado final da primeira chamada	07/02/2018
Primeira chamada de selecionados	A partir 07/02/2018
Período de confirmação de primeira chamada	A partir de 07/02/2018 até 15/02/2018
Resultado preliminar da segunda chamada	27/02/2018
Período de recurso da segunda chamada	28/02/2018 até 04/03/2018
Resultado final da segunda chamada	05/03/2018
Segunda chamada de selecionados	A partir 05/03/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

Período de confirmação de segunda chamada	A partir de 05/03/2018 até 11/03/2018
Divulgação de confirmados	A partir de 12/03/2018
Data provável de matrícula exclusiva para haitianos***	De 12/03/2018 a 26/03/2018
Data provável de início das aulas***	05/03/2018

(*) O cronograma poderá sofrer alterações.

**El cronograma podrá sufrir alteraciones*

(**) Todos os prazos se encerram as 23:59 do horário de Brasília.

***Todos los plazos se cierran a las 23:59 del horario de Brasilia*

(***) O calendário acadêmico poderá ser encontrado no site da Unila: www.unila.edu.br

****El calendario académico podrá ser encontrado en la página de la Unila: www.unila.edu.br*